

Petrópolis	R\$ 904.689,00
Pinheiral	R\$ 142.290,00
Piraí	R\$ 142.290,00
Porciúncula	R\$ 101.898,00
Porto Real	R\$ 199.890,00
Quatis	R\$ 142.290,00
Queimados	R\$ 465.178,50
Quissamã	R\$ 182.682,00
Resende	R\$ 637.546,50
Rio Bonito	R\$ 294.898,50
Rio Claro	R\$ 142.290,00
Rio das Flores	R\$ 87.516,00
Rio das Ostras	R\$ 176.710,50
Rio de Janeiro	R\$ 11.422.035,00
Santa Mª Madalena	R\$ 101.898,00
Santo Antônio de Pádua	R\$ 509.562,00
São Fidélis	R\$ 539.478,00
São Francisco do Itabapoana	R\$ 451.962,00
São Gonçalo	R\$ 1.167.214,50
São João da Barra	R\$ 276.930,00
São João de Meriti	R\$ 988.366,50
São José do Vale do Rio Preto	R\$ 276.930,00
São Pedro D'Aldeia	R\$ 275.166,00
São Sebastião do Alto	R\$ 276.930,00
Sapucaia	R\$ 101.898,00
Saquarema	R\$ 101.898,00
Seropédica	R\$ 292.378,50
Silva Jardim	R\$ 257.490,00
Sumidouro	R\$ 276.930,00
Tanguá	R\$ 159.498,00
Teresópolis	R\$ 234.778,50
Trajano de Moraes	R\$ 175.032,00
Três Rios	R\$ 497.110,50
Valença	R\$ 400.702,50
Vassouras	R\$ 240.282,00
Volta Redonda	R\$ 947.587,50
Total Geral	R\$ 43.976.102,40

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.407 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUA AS UNIDADES DE DISPENSAÇÃO E O SISTEMA DE INFORMAÇÃO A SER UTILIZADO PARA GESTÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEPATITES VIRAIS B e C NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM FUNÇÃO DA MIGRAÇÃO DESTES MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO PARA O COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080001/009470/2021;

- a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 25/07/2019, que autorizou a mudança dos medicamentos de Hepatites Virais B e C do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF);

- a Portaria GM/MS 1.537 de 12/06/2020, que oficializou a pactuação da 6ª Reunião Ordinária da CIT para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

- a Nota Técnica nº 319/2020 - CGAHV/DCCI/SVS/MS de 01/10/2020, que trata das normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e a implementação do novo modelo de acesso aos medicamentos das Hepatites Virais B e C através do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV);

- as reuniões realizadas através de videoconferência da Gerência de Hepatites Virais (GERHV/COOVE/SUPVEA/SUBVS/SES) com os Grupos Técnicos de Vigilância em Saúde (GTVS) das regiões de saúde, onde foram apresentadas as diretrizes para a efetivação da migração e propostas de unidades dispensadoras na região, com vistas a pactuação na Comissão Intergestores Regionais (CIR);

- o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C (HCV) e Coinfecções, publicado em 27/03/2019 e o Protocolo de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite B (HBV) e Coinfecções, publicado em 27/09/2017;

- as deliberações colegiadas das Comissões Intergestores Regionais - CIR referentes às Reuniões Ordinárias ocorridas no mês de abril/2021, que pactuaram as unidades dispensadoras segundo região de saúde e o uso do SICLOM - Sistema de Logística de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV) como sistema de informação para gestão clínica de casos e de logística desses medicamentos;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/5/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactua as unidades de dispensação de medicamentos para hepatites virais B e C no Estado do Rio de Janeiro, considerando a migração dos medicamentos para tratamento de Hepatites Virais B e C do CEAF para o CESAF e a distribuição das Unidades Dispensadoras de Medicamentos para Hepatites Virais no Estado do Rio de Janeiro, conforme disponível no link abaixo:

http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2454-apresentacao-pactuacoes-cir-svea/file.html

§ 1º - Fica estabelecido o uso do Sistema de Logística de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV) para gestão clínica e logística relacionada à assistência farmacêutica em todas as unidades com dispensação dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais que compõem ou passarão a compor a rede de cuidados às Hepatites Virais;

§ 2º - Os municípios de referência regional com unidades de dispensação de medicamentos ora pactuados são aqueles que preferencialmente prestam atendimento médico para tratamento e acompanhamento dos casos de Hepatites Virais;

§ 3º - O(s) serviço(s) de saúde indicados pela CIR como unidades dispensadoras de medicamentos para Hepatites Virais, após homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), serão cadastrados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ) junto ao Ministério da Saúde (MS) como Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) para Hepatites Virais, bem como seus usuários para utilização do SICLOM-HV, mediante preenchimento de formulário próprio encaminhado oportunamente;

§ 4º - A SES/RJ será responsável pela capacitação das UDM quanto ao uso do SICLOM-HV e logística dos medicamentos no CESAF, após homologação na CIB e cadastro junto ao MS;

§ 5º - Propostas de inclusão de novas unidades dispensadoras na região deverão ser discutidas regionalmente e encaminhadas à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES-RJ, sendo submetidas à Comissão Intergestores Regionais (CIR), visando oficialização na CIB;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.408 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUAR O DESCREDENCIAMENTO E DESABILITAÇÃO JUNTO AO SUS DA CLÍNICA DE RADIOTERAPIA OSOLANDO J. MACHADO CATETE - FILIAL, CNES Nº 2269457, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080002/000387/2021;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/5/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e desabilitação junto ao SUS, da Clínica de Radioterapia Osolando J. Machado Catete - Filial, CNES nº 2269457 localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.409 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUAR O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 07 (SETE) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO TIPO II, NO HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BAPTISTA CAFFARO, CNES Nº 3784916, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI E-08/6068/2012;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/5/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto tipo II no Hospital Estadual Prefeito João Baptista Caffaro, CNES nº 3784916, localizado no município de Itaboraí/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.410 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUAR O DESCREDENCIAMENTO JUNTO AO SUS, DA SANTA CASA HOSPITAL SAO ZACHARIAS, CNES Nº 2273535, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080002/000396/2021;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/5/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento junto ao SUS, da Santa Casa Hospital São Zacharias, CNES nº 2273535, localizada no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.411 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUA A PROPOSTA Nº 04311.955000/1190-07, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o documento anexado no Proc. nº SEI-080001/007823/2021;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/05/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta n.º 04311.955000/1190-07, para fins de aquisição de Equipamento e Material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o município de Maricá.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.412 DE 13 DE MAIO DE 2021

PACTUAR O TERMO DE COMPROMISSO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H (UPA 24H), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAI, COMO PORTE III, OPÇÃO VIII.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o documento anexado no Proc. nº SEI-080002/000457/2021;

- a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde e as subsequentes Portarias de Consolidação nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017;

- o Ofício nº 0724/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí que solicita pactuação de habilitação de Unidade de Pronto Atendimento de porte III, acerca da pactuação do termo de compromisso de funcionamento da UPA de Itaguaí em conformidade ao Art. 885 da Portaria GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017;

- a Deliberação CIR-Metropolitana I nº 07, de 24 de março de 2021, que pactua a mudança de porte II para porte III da UPA24h, do município de Itaguaí;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/05/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24H (UPA 24H), cadastrada no CNES n.º 6629385, localizada à Avenida Prefeito Abeilard Goulard de Souza n.º 1.498, Bairro Jardim América, do município de Itaguaí, como UPA porte III, opção VIII

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente